

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



**126.2024**

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Aquisição de materiais de construção em geral para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara /SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

2

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126.2024**

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

### **1 – OBJETO:**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de materiais de construção em geral para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

### **2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:**

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela aquisição de tintas para a pintura de meio-fios e calçadas, bem como de lâmpadas e luminárias de emergência para o Ginásio de Esportes Antônio Alfredo Stahelin, é essencial para garantir a segurança e a estética das instalações, além de cumprir com as normativas vigentes de segurança e acessibilidade. A manutenção e pintura regular dos meio-fios e calçadas são essenciais para assegurar a segurança dos pedestres e motoristas. A pintura com cores padronizadas melhora a visibilidade das delimitações, especialmente em condições de pouca iluminação, prevenindo acidentes e facilitando o fluxo seguro de veículos e pedestres ao redor do ginásio. Além disso, uma aparência bem cuidada e organizada contribui positivamente para a imagem do espaço público, promovendo um ambiente acolhedor para os frequentadores e a comunidade em geral.

A instalação de lâmpadas e luminárias de emergência é fundamental para garantir a segurança dos usuários do ginásio em casos de falha no fornecimento de energia elétrica ou outras emergências. Esses dispositivos são obrigatórios conforme as normas de segurança contra incêndios e pânico, estabelecidas pela ABNT NBR 10898/2013 e pela NBR 5410/2004, que exigem sistemas de iluminação de emergência adequados para evacuações seguras. A presença de uma iluminação de emergência eficiente permite a rápida evacuação do local, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a proteção dos usuários e funcionários. Além disso, a adequada iluminação dos espaços durante atividades noturnas ou em situações de baixa visibilidade é essencial para a continuidade segura dos eventos esportivos e outras atividades realizadas no ginásio.

### **3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram as propostas, sendo apenas uma escolhida pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São Pedro de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de setembro de 2024.

**CHARLES DA CUNHA**

*Prefeito Municipal*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

**1.1.** A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de materiais de construção em geral para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição de tintas para a pintura de meio-fios e calçadas, bem como de lâmpadas e luminárias de emergência para o Ginásio de Esportes Antônio Alfredo Stahelin, é essencial para garantir a segurança e a estética das instalações, além de cumprir com as normativas vigentes de segurança e acessibilidade. A manutenção e pintura regular dos meio-fios e calçadas são essenciais para assegurar a segurança dos pedestres e motoristas. A pintura com cores padronizadas melhora a visibilidade das delimitações, especialmente em condições de pouca iluminação, prevenindo acidentes e facilitando o fluxo seguro de veículos e pedestres ao redor do ginásio. Além disso, uma aparência bem cuidada e organizada contribui positivamente para a imagem do espaço público, promovendo um ambiente acolhedor para os frequentadores e a comunidade em geral.

**2.2.** A instalação de lâmpadas e luminárias de emergência é fundamental para garantir a segurança dos usuários do ginásio em casos de falha no fornecimento de energia elétrica ou outras emergências. Esses dispositivos são obrigatórios conforme as normas de segurança contra incêndios e pânico, estabelecidas pela ABNT NBR 10898/2013 e pela NBR 5410/2004, que exigem sistemas de iluminação de emergência adequados para evacuações seguras. A presença de uma iluminação de emergência eficiente permite a rápida evacuação do local, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a proteção dos usuários e funcionários. Além disso, a adequada iluminação dos espaços durante atividades noturnas ou em situações de baixa visibilidade é essencial para a continuidade segura dos eventos esportivos e outras atividades realizadas no ginásio.

**3 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Acrílica; Cor Branco; Acabamento Fosco; Lata 18 L; Uso Interno/Externo; Categoria Premium.	15	R\$ 243,00	R\$ 3.645,00
2	Lâmpada Led Alta Potência Dulbo E40 100W 6500K 10000LM.	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
3	Luminária De Emergência, de no mínimo, 1.000 Lumens em LED com Bateria Recarregável 20 W 220v, 6500k, na cor Branca.	05	R\$ 161,00	R\$ 805,00

**3.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

#### **4 - PRAZOS PARA ENTREGA**

- 4.1.** O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.
- 4.2.** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, ou até a entrega total dos produtos.

#### **5 - DA GARANTIA**

**5.1.** Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, a CONTRATADA se obriga a refazer o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **6.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

- 6.1.1.** Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Prefeitura de São Pedro de Alcântara;
- 6.1.2.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- 6.1.3.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;
- 6.1.4.** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato;
- 6.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO;
- 6.1.6.** Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.1.7.** Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 6.1.8.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- 6.1.9.** Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo;
- 6.1.10.** Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

##### **7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:**

- 7.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.1.2.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.1.3.** Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato;

#### **8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.6.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**8.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**8.2.** A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

## **9 - DOS ORÇAMENTOS**

**9.1.** Foram recolhidos três orçamentos (em anexo) de objeto semelhante, visando qual seria a melhor proposta para o município de São Pedro de Alcântara, respeitando a da Lei 14.133/21, e a pessoa jurídica obteve a melhor proposta ante as demais.

- **MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERDE VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.786.122/0001-80. Valor de R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais).

## **10 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento fiscal vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

## **11 - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

## **12 - FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO o Sr. Leonardo Richartz, Chefe de Gabinete, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Pedro de Alcântara, em 10 de setembro de 2024.

**LEONARDO RICHARTZ**

*Chefe de Gabinete*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

**CONTRATO Nº 119.2024**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com sede na administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERDE VALE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.122/0001-80, com sede na Rua Vidal João Vieira, nº 271, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, CEP: 88.125-000, telefone: (48) 3277-0056, neste ato representada pelo Sr. **CRISTHIAN PITZ**, inscrito no CPF sob nº 098.635.259-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção em geral para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Acrílica; Cor Branco; Acabamento Fosco; Lata 18 L; Uso Interno/Externo; Categoria Premium.	15	R\$ 243,00	R\$ 3.645,00
2	Lâmpada Led Alta Potência Dulbo E40 100W 6500K 10000LM.	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
3	Luminária De Emergência, de no mínimo, 1.000 Lumens em LED com Bateria Recarregável 20 W 220v, 6500k, na cor Branca.	05	R\$ 161,00	R\$ 805,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total do serviço é de **R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)**.

**2.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

**2.3.** De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal nº 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 3.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura.
- 3.2. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.
- 3.3. O local da entrega será o Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara (Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Prédio - Centro) – Paço Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

**4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs) e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto, caso não atenda o padrão de qualidade exigido;
- i) Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

- j) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a prestação do serviço solicitado e quais as providências que deverão ser tomadas;
- k) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- l) Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

### **CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**

5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, LEONARDO RICHARTZ, matrícula 4026, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

### **CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

### **CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

### **CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

### **CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

### **CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

10.1. Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, a CONTRATADA se obriga a refazer o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[compras@pmspa.sc.gov.br](mailto:compras@pmspa.sc.gov.br)

10

ônus adicional para a CONTRATANTE. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**11.1** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

**11.2.** São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de setembro de 2024.

**CHARLES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Contratante*

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERDE VALE LTDA**

CNPJ nº 02.786.122/0001-80

*Contratada*